

DECRETO N° 14.931 DE 12 DE MAIO DE 2004

Estabelece limitação das despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e fundamentado no art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no artigo 43 da Lei Nº 6.313 de 15 de julho de 2003,

DECRETA:

Art.1º Ficam limitadas, para o exercício de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto, a execução das despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal destinadas ao atendimento de:

I - Outras Despesas Correntes, classificadas no grupo 3.3;

II - Investimentos, classificados no grupo 4.4.

Parágrafo Único - As limitações impostas por este Decreto não alcançam as despesas realizadas através do Orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, com o Projeto 15.452.020.1322 - "Gestão Diferenciada de Resíduos de Serviços de Saúde", e com as atividades 15.452.020.2311 - "Limpeza Urbana - Coleta, Varrição, Congêneres e Transbordo" e 15.452.020.2312 - "Operação Aterro Metropolitano Centro e Estações de Resíduos Sólidos".

Art.2º Os empenhos globais e por estimativa emitidos até esta data, deverão ser ajustados aos limites estabelecidos neste Decreto, através de anulações totais ou parciais.

Art.3º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os secretários do Município e os dirigentes das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Parágrafo único - As unidades orçamentárias e administrativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art.4º A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de maio de 2004.

ANTÔNIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

VINÍCIUS MAIA DIDIER
Secretário Municipal de Articulação e Promoção
da Cidadania

MANOELITO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

IVAN CARLOS ALVES BARBOSA

TASSO PAES FRANCO

Secretário Municipal dos Transportes Urbanos

ALDELY ROCHA DIAS
Secretária Municipal da Saúde

CARLOS GERALDO LINS COVA
Secretário Municipal do Saneamento e Infra-Estrutura Urbana

SÉRGIO PASSARINHO SOARES DIAS
Secretário Extraordinário do Desenvolvimento Econômico

JALON SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretário Municipal da Comunicação Social

DIRLENE MATOS MENDONÇA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

MANUEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

FERNANDO AZEVEDO MEDRADO
Secretário Municipal da Habitação

RAIMUNDO HUMBERTO CAIRES ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
Secretária Municipal da Reparação

ANEXO ÚNICO

Recursos Próprios do Tesouro Municipal
2004

Valor em R\$ 1,00

Órgãos e Entidades	LIMITES DAS DESPESAS		
	FONTE		TOTAL
	000	007	
Gabinete do Vice – Prefeito	168.000	-	168.000
Procuradoria Geral do Município – PGMS	1.147.216	12.555	1.159.771
Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB	1.433.927	599.000	2.032.927
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV	1.785.349	-	1.785.349
Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico do Salvador – ADESA	415.736	-	415.736
Empresa de Turismo S/A – EMTURSA	3.818.395	-	3.818.395
Secretaria Municipal da Administração – SEAD	1.413.561	54.845	1.468.406
Instituto da Previdência do Salvador – IPS	21.785.000	-	21.785.000
Cia. de Processamento de Dados de Salvador - PRODASAL	1.264.000	-	1.264.000
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ	12.230.000	3.130.000	15.360.000
Secretaria Municipal de Comunicação Social – SMCS	11.232.000	-	11.232.000
Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos – SMTU	155.700	-	155.700
Superintendência de Engenharia de Tráfego – SET	-	-	-
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Transportes Coletivos de Passageiros - AGERT	82.980	-	82.980
Fundo Municipal de Educação – FME	40.188.000	1.320.000	41.508.000
Fundação Gregório de Matos – FGM	1.649.650	-	1.649.650
Fundo Municipal de Saúde – FMS	90.503.000	1.300.000	91.803.000
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETRADS	1.194.263	-	1.194.263
Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS	2.144.035	240.000	2.384.035
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA	414.400	-	414.400
Fundação Cidade Mãe – FCM	3.131.810	27.000	3.158.810
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP	124.854.000	-	124.854.000
Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP	-	1.421.000	1.421.000
Empresa de Limpeza Urbana – LIMPURB	4.972.000	-	4.972.000
Secretaria Municipal do Saneamento e Infra-estrutura Urbana - SEMIN	2.113.000	-	2.113.000
Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP	17.634.000	10.327.000	27.961.000
Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade de Salvador - SUMAC	16.325.000	1.240.000	17.565.000
Superintendência de Parques e Jardins – SPJ	3.808.180	-	3.808.180
Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAM	725.000	-	725.000
Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF	1.159.086	191.000	1.350.086
Secretaria Municipal de Articulação e Promoção da Cidadania - SEMAP	573.880	-	573.880
Encargos Gerais do Município – SEFAZ	16.544.665	-	16.544.665
Encargos Gerais do Município – SEAD	71.194.155	-	71.194.155

ANEXO ÚNICO

Recursos Próprios do Tesouro Municipal
2004

Anexo único do Decreto nº 14.931 de 12 de maio de 2004, publicado no DOM nº 3.695 de 16 de maio de 2004.

"Republicado por ter sido publicado com incorreção"

Valor em R\$ 1, 00

Órgãos e Entidades	LIMITES DAS DESPESAS		
	FONTE		TOTAL
	000	007	
Gabinete do Vice – Prefeito	168.000	-	168.000
Procuradoria Geral do Município – PGMS	1.147.216	12.555	1.159.771
Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB	1.433.927	599.000	2.032.927
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV	1.785.349	-	1.785.349
Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico do Salvador – ADESA	415.736	-	415.736
Empresa de Turismo S/A – EMTURSA	3.818.395	-	3.818.395
Secretaria Municipal da Administração – SEAD	1.413.561	54.845	1.468.406
Instituto da Previdência do Salvador – IPS	21.785.000	-	21.785.000
Cia. de Processamento de Dados de Salvador - PRODASAL	3.264.000	-	3.264.000
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ	12.230.000	3.130.000	15.360.000
Secretaria Municipal de Comunicação Social – SMCS	11.232.000	-	11.232.000
Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos – SMTU	155.700	-	155.700
Superintendência de Engenharia de Tráfego – SET	-	-	-
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Transportes Coletivos de Passageiros - AGERT	82.980	-	82.980
Fundo Municipal de Educação – FME	40.188.000	1.320.000	41.508.000
Fundação Gregório de Matos – FGM	1.649.650	-	1.649.650
Fundo Municipal de Saúde – FMS	90.503.000	1.300.000	91.803.000
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETRADS	1.194.263	-	1.194.263
Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS	2.144.035	240.000	2.384.035
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA	414.400	-	414.400
Fundação Cidade Mãe – FCM	3.131.810	27.000	3.158.810
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP	124.854.000	-	124.854.000
Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP	-	1.421.000	1.421.000
Empresa de Limpeza Urbana – LIMPURB	4.972.000	-	4.972.000
Secretaria Municipal do Saneamento e Infra-estrutura Urbana - SEMIN	2.113.000	-	2.113.000
Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP	17.634.000	10.327.000	27.961.000
Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade de Salvador - SUMAC	16.325.000	1.240.000	17.565.000
Superintendência de Parques e Jardins – SPJ	3.808.180	-	3.808.180
Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAM	725.000	-	725.000
Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF	1.159.086	191.000	1.350.086
Secretaria Municipal de Articulação e Promoção da Cidadania - SEMAP	573.880	-	573.880
Encargos Gerais do Município – SEFAZ	16.544.665	-	16.544.665
Encargos Gerais do Município – SEAD	71.194.155	-	71.194.155